



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 521, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto nas Portarias PGR/MPF nºs 755, de 18 de dezembro de 2020, e 413, de 30 de junho de 2025, e na Resolução nº 146, de 5 de agosto de 2013, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.025545/2022-97, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas, a contar de 1º de agosto de 2025, as designações dos Procuradores da República ALAN ROGERIO MANSUR SILVA, NAYANA FADUL DA SILVA e PRISCILA IANZER JARDIM LUCAS BERMUDEZ, efetivadas pelas Portarias PGR/MPF nºs 239, de 30 de março de 2023, publicada no DOU, Seção 2, pág. 95, de 31 de março de 2023, e 548, de 12 de junho de 2024, publicada no DOU, Seção 2, pág. 62, de 14 de junho de 2024, e prorrogadas pela Portaria PGR/MPF nº 260, de 7 de maio de 2025, publicada no DOU, Seção 2, pág. 71, de 9 de maio de 2025, para continuarem a compor o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no Ministério Público Federal no Pará (GAECO-MPF/PA) até 31 de julho de 2026, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 413, de 30 de junho de 2025, publicada no DOU, Seção 1, pág. 107, de 3 de julho de 2025.

Art. 2º Fica sem efeito a Portaria PGR/MPF nº 504, de 14 de agosto de 2025, publicada no DOU, Seção 2, pág. 74, de 18 de agosto de 2025.

Art. 3º Fica revogada a Portaria PGR/MPF nº 260, de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de agosto de 2025.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO